

DATA DA LEITURA: 23/08/2024		ORGÃO:		FMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI/BA							
CODIGO ID 2363		VENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ							
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024							
ABERTURA 27/08/2024		OBJETO:		MEDICAMENTOS							
HORA 09:00		VALIDA.PROP.		60 DIAS							
JULGAMENTO LOTE / ITEM		ENTREGA		08 DIAS							
CASAS DEC.: 2 CASAS		PAGAMENTO		10 DIAS ÚTEIS							
LEI 14.133/2021 SIM		PRAZO DA DOC.		READEQUADA + HAB, VIA SISTEMA, PRAZO MÍNIMO 30 MINUTOS E MÁXIMO 2H;							
VIGENCIA 12 MESES		SISTEMA		https://www.bnc.org.br							
LEITURA POR: JOICE EDUARDA		MODO DE DISPUTA		ABERTO							
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F	
8.3. c)	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO					
8.3.1.	412 ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO					
8.3. g)	CNH – DOS SÓCIOS	X				AFE CORRELATO LABORATORIO					
8.4. a)	CNPJ. Cod: 6	X			1.9.	AMOSTRAS	PODERÁ				
8.4. c)	FGTS	X				BOAS PRATICAS DE FABRI.					
8.4. b)	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO					
8.4. b)	CERT. FEDERAL	X			4.1. IV	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	ANEXO I				
8.4. e)	CERT. ESTADUAL	X				PROCEDÊNCIA E ORIGEM					
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				4.1. I	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I				
8.4. f)	CERT. MUNICIPAL	X				REGISTRO DE MEDICAMENTO					
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL					
8.4. g)	CIM	X				RG/MS MED - PET 01 () 02 ()					
8.4. g)	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()					
8.4. d)	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X				PROTOCOLO ()					
	MTE – INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF					
	BALANÇO				X	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS				
	CERT. CONTADOR CRC					Nº DO ITEM NO REGISTRO					
8.5. a)	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.					
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.					
	CARTÓRIOS PROTESTO				PÁG 28	VALIDADE DOS PRODUTOS:	12 MESES				
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1			X		
8.7.1.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X			3.2. a)	PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.			X		
	LIC. FUNC. - MATERIAL					BULA					
8.7.3	AFE COMUM - ANVISA	X			3.11. a) c) d) - pág 6	INSERIR DECLARAÇÕES	PROPOSTA				
8.7.3	AFE COMUM - DOU	X									
8.7.3	AFE ESPECIAL - ANVISA	X				PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA					
8.7.3	AFE ESPECIAL - DOU	X				NAO ACEITA PROTOCOLO					
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	FMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI/BA			X		
	AFE CORRELATOS - DOU					PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
8.7.1.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X				3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: I - Descrição das especificações do objeto deste Edital, atendendo as características arroladas; II - Valor unitário ou percentual de desconto (critério definido no preâmbulo, deste edital e conforme estabelecido no sistema); III - Prazo de validade da Proposta; IV - Marca do produto ofertado; 4.2. Todas as informações contidas no inciso I, II, III, IV, V e VI deverão constar na proposta escrita da empresa anexada ao sistema, sob pena de desclassificação. 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. 7.1.4. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).					
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X									
X	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X				INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
8.7.2.	CONSELHO DE FARMÁCIA	X				CRITÉRIO DE JULGAMENTO: [X] menor preço, por [X] lote / [] por grupo / [] global; MODO DE DISPUTA: [X] aberto; TIPO DE JULGAMENTO: POR ITEM; 5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO. 5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo). 5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. 6.8. e índice de inexistência de equilíbrio das propostas valores inferiores a 50%					
8.7.2.	CERTIDÃO FARMÁCIA	X				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
8.7.2.	DOC. FARMACÊUTICO	X				7.1. Encerrada a etapa de lances e negociações, o pregoeiro convocará o(s) licitante(s) detentor(es) da(s) melhor(es) oferta(s), para que este(s) anexe(m) no sistema a PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, em conformidade com o último lance ofertado, no prazo mínimo de 30 (trinta) minutos até o máximo de 02 (duas) horas a contar da solicitação via chat, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação dos dados exigidos neste Edital e já apresentados. 7.1.2. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio dos e-mails: licitacao.mairi@gmail.com e/ou administracao@mairi.ba.gov.br. Após o envio do e-mail, deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo (74-3632-2110). 7.1.3. A proposta deverá conter: Além dos dados da proponente (CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone p/ contato, e-mail, conta corrente jurídica), as seguintes informações: I - Discriminação detalhada do objeto, atendendo as características arroladas; NA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR O OBJETO DE FORMA INTEGRAL (LOTE COM TODOS OS ITENS), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO DA PROPONENTE. II - Preço unitário e total, READEQUADO AO ÚLTIMO LANCE, com até DUAS casas decimais (0,00). 9.6. A habilitação será verificada por meio da conferência dos documentos inseridos em campo próprio do Portal https://www.bnc.org.br . a) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. a) Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro.					
PÁG 28	CBPF DE TRANSPORTE	X				Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
PÁG 28	AFE DO TRANSPORTE + CONTRATO	X					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
X	SICAF	X					DEC. DE REQ. DE HAB.				
8.6.1.	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X					DADOS DO REPRESENTANTE				
8.6.1.	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X					CARTA CREDENCIAMENTO				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				3.11. / 9.3. / 9.4. / 9.5.		DECLARAÇÃO GERAL	X	X		
9.7. CONSULTA	PORTAL BNC				X		DADOS DA EMPRESA	X	X		
6.1. a) CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS				EDITAL		A SEREM APRESENTADAS PARA FINS DE HABILITAÇÃO	X	X		
6.1. b) CONSULTA	CERTIDÃO DO CNEP										
	CERTIDÃO - TRT 6ª REGIÃO						DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO						SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:				
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS					3.12. A ausência das declarações de que trata o item 3.11 sujeitará a desclassificação da proposta. a) Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. 5.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: a) Contiver vícios insanáveis; b) Não obedecer as especificações técnicas contidas no Termo de Referência; c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos.					
	BOMBEIROS						INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:				
	IDONEIDADE FINANCEIRA					2.6.1. Aplicar-se á a exceção ao tratamento diferenciado referente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, não sendo efetuada a divisão de cotas, de itens acima de 80.000,00, considerando a não vantajosidade para a administração pública, a fim de possibilitar, melhor fiscalização e gerenciamento da prestação dos serviços, nos termos no art. 49, III Lei Complementar 123/06.					
PÁG 28	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS	X					OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:				
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X					E-mail: licitacao.mairi@gmail.com telefone (74) 3632-2110				
ENVELOPE HAB.	FMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI/BA	X				RECEB. NOME:	EM:				